



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 002/2021

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 008/2020, PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

ART. 2º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, AO SERVIDOR JOSÉ NICOLAU PEREIRA, PORTADOR DO CPF N° 059.800.974-49, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 1043, MÉDICO CLÍNICO GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, § 1º, INCISO II DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC 88/2015) C/C O ART.1º DA LEI FEDERAL 10.887/2004.

ART.3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 27 DE MARÇO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2021.


Priscila Alves de Lima

Presidenta
IPSEJ

Avenida: Capitão Dalmo Teixeira, nº 501 CEP. 58.750-000 - Centro – JURU
– PB

CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80

Site- ipsej.pb.gov.br